



Conselho Municipal de Assistência Social – C O M A S

São Mateus – ES

Criado por Lei Municipal Nº 472/1996

ATA Nº 017/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM

Reunião realizada em 18/09/2018 – Horário 14:00 horas

1 Às quatorze horas do dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria
2 Municipal de Assistência Social de São Mateus, situada à Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves,
3 nº 100, Boa Vista, São Mateus/ES - CEP: 29931- 020, reuniram-se os conselheiros nomeados
4 pelo Decreto nº 9.992/2018. **Representantes GOVERNAMENTAIS:** representante da
5 Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Marilza Possato Gaigher - Titular;
6 representante da Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Aline de Freitas Garcia – Titular;
7 representante da Secretaria Municipal de Gabinete, Sr. João Tadeu Fidelis - Titular e
8 representante da Procuradoria Municipal, o Sr. Moisés de Almeida Bersani. **Representantes**
9 **NÃO-GOVERNAMENTAIS:** representante que atua na área dos idosos - Sociedade Santa
10 Rita de Cássia - Lar dos Velhinhos, o Sr. Fábio Dilson Silva Loures - Titular; representante de
11 entidade que atua na área da criança e do adolescente - Centro Cultural Araçá, o Sr. Edercival
12 Mesquita – Suplente; representante de entidade que atua na área da pessoa com deficiência –
13 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus – APAE, a Sra. Michelle Alves
14 Muniz -Titular; representante da Cáritas Diocesana de São Mateus, a Sra. Marizabel Venturini
15 Signorelli – Suplente. Presentes a Sra. Camila Côgo Bonomo - Secretária Executiva dos
16 Conselhos e demais que assinaram a lista de presença. **Pauta nº 1** - Leitura das atas da
17 reunião ordinária do dia 16 de maio de 2018 e da reunião extraordinária de 22 de maio de
18 2018; **Pauta nº 2** – Apreciação da normativa do Programa Novo Morar; **Pauta nº 3** -
19 Apreciação do processo de regularização dos cadastros referente ao Programa Minha Casa
20 Minha Vida – PMCMV do bairro Aroeira e dos critérios municipais de seleção do PMCMV;
21 **Pauta nº 4** - Discussão sobre a lei de isenção das taxas tributárias no município de São
22 Mateus – ES; **Pauta nº 5** - Apreciação dos Trabalhos da Comissão de Fiscalização,
23 Acompanhamento e Registro de Entidades; **Pauta nº 6** - Outros assuntos de interesse do
24 colegiado. O Presidente do Conselho iniciou a reunião proferindo as boas-vindas. **Pauta nº 1.**
25 A Secretária Executiva realizou a leitura das atas que foram aprovadas por unanimidade pela
26 plenária. **Pauta nº 2.** A Sra. Suzana Gabriel (Gerente do Setor de Habitação), apresentou o

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.

27 Manual de instruções para seleção execução e prestação de contas do Auxílio Novo Morar,
28 ressaltou que o Programa Habitacional, consiste em atender famílias em situação de
29 vulnerabilidade social que necessitam fazer melhorias na unidade habitacional, através do
30 cartão construção, que poderá ser concedido o crédito entre R\$ 1.000,00 (mil reais) até
31 10.000,00 (dez mil reais), conforme avaliação técnica e orçamento, beneficiará cerca de 170
32 (cento e setenta) à 227 (duzentos e vinte e sete) famílias. Inicialmente o referido programa
33 contará com recursos Estaduais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento
34 Social – SETADES, oriundos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza-
35 FUNCOP. A gerente ainda informou que os Benefícios Previdenciários e o Benefício de
36 Prestação Continuada – BPC, contarão como renda para avaliação socioeconômica da família,
37 também informou que já realizou levantamento de famílias que já foram beneficiadas com
38 Programas habitacionais ou material de construção no município, para que outras famílias
39 tenham o acesso ao benefício. Foi questionado pela Conselheira Aline, se para seleção dos
40 beneficiários, serão aceitos unidades habitacionais que possuam somente recibo de compra e
41 venda, sendo esclarecido que sim, desde que esteja no nome de algum morador. O
42 Conselheiro Fábio perguntou quem irá realizar a Fiscalização do imóvel. Suzana esclareceu
43 que será a equipe da habitação, juntamente com o engenheiro da Secretaria Municipal de
44 Obras, que emitirá um parecer técnico da construção. Suzana afirmou, que os beneficiários
45 terão que comprovar a utilização do recurso através de nota fiscal de compra dos materiais, o
46 mesmo não poderá ser utilizado para custear a mão-de-obra. A Conselheira Michelle, sugeriu
47 que seja realizado parcerias com as Faculdades, para que os estagiários de engenharia, possam
48 contribuir com a fiscalização. O Conselheiro Fábio questionou o valor da contrapartida
49 Municipal. A Sra. Suzana esclareceu que o mesmo não foi definido, sendo a 1ª fase utilizados
50 somente os recursos Estaduais, a mesma se comprometeu assim que for definido o valor
51 retornará ao Conselho para informar o mesmo, dessa forma o Conselheiro sugeriu que tal fato,
52 fosse esclarecido na introdução do Manual. O Manual de instruções para seleção execução e
53 prestação de contas do Auxílio Novo Morar, foi aprovado por unanimidade pela plenária.
54 **Pauta nº 3.** A Sra. Suzana realizou a leitura do OF.PMSM/FMAS Nº 10124/2018, em que
55 apresentava a Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015 (Aprova Manual de instruções para o
56 programa Minha Casa, Minha Vida/- PMCMV). Esclareceu que o Município de São Mateus
57 em 2016, realizou a inscrição e seleção das famílias do Programa Minha Casa Minha Vida
58 que ocuparão as unidades habitacionais do empreendimento habitacional Vida/FAR “Solar de
59 São Mateus”, sendo 830 (oitocentos e trinta) famílias cadastradas e encaminhadas a Caixa
60 Econômica Federal, e 434 (quatrocentos e trinta e quatro) famílias que serão beneficiadas. De

61 acordo com a Portaria nº 412, os cadastros realizados há mais de 02 (dois) anos deverão ser
62 revisados, atualizados e selecionados novamente conforme critérios. Suzana também
63 esclareceu que o município de São Mateus poderá selecionar dentre os critérios adicionais
64 estabelecidos na referida portaria, 03 (três) critérios municipais, a gerente propôs a escolha
65 dos seguintes critérios: b) famílias residentes no município há no mínimo “5” anos,
66 comprovado com a apresentação de comprovante de residência; d) famílias beneficiadas por
67 Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de
68 Assistência Social, comprovado por declaração do ente público; m) famílias em atendimento
69 de “aluguel social”, comprovado pelo ente público. A plenária aprovou por unanimidade os
70 critérios adicionais para seleção de beneficiários do município, bem como aprovou o
71 recadastramento e reavaliação do perfil das famílias, cadastradas para o Programa Minha
72 Casa, Minha Vida/FAR “Solar de São Mateus”, realizados no período de 2012 até 2016.

73 **Pauta nº 4.** A referida pauta não foi discutida, tendo em vista a ausência do Conselheiro o Sr.
74 Carlos de Jesus, que solicitou a mesma. **Pauta nº 5.** A Secretária Executiva esclareceu que
75 conforme estabelecido na Resolução COMAS Nº 021/2018, que Regulamenta e compõe as
76 Comissões Temáticas, de natureza permanente, referente à Gestão 2018/2019, as atividades
77 das comissões somente ocorrerão, se tiverem a participação de 50 (cinquenta) % mais 1 (um)
78 de seus membros. E que esta não foi a realidade da Comissão de Fiscalização,
79 Acompanhamento e Registro de Entidades, que realizou a avaliação dos documentos e a visita
80 institucional, as instituições Associação de Moradores Nova Esperança, Sociedade Santa Rita
81 de Cássia, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus – APAE e Caritas
82 Diocesana. A Secretaria Executiva relatou que os próprios conselheiros não observaram o que
83 foi aprovado. Vale ressaltar que a referida comissão é composta de 6 (seis membros). A Sra.
84 Camila ainda esclareceu que é necessário o comprometimento dos Conselheiros, e que
85 entende que todos se encontram sobrecarregados, mas que as comissões ou o conselho não
86 funciona com decisão de um, ou com a minoria dos membros. Os conselheiros Fábio e
87 Michelle esclareceram o quanto é difícil honrar com os compromissos, mas que as Entidades
88 necessitam do Conselho e não podem ser prejudicadas, sugerindo que, as avaliações e visitas
89 realizadas sejam validadas. A Secretária Executiva questionou se será alterada a resolução no
90 que se refere ao quantitativo de quórum, e ao mesmo tempo sugeriu que não seja alterado, e
91 que a partir da presente data as reuniões sejam canceladas, caso não tenha a presença mínima
92 de participantes (o que acarretará em uma cobrança das entidades). A Conselheira Aline,
93 acrescentou que seja enviado para as Secretarias dos respectivos membros da Comissão,
94 ofício, informando o não comparecimento do Conselheiro(a) nas atividades. A plenária
95 aprovou por unanimidade as duas propostas. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e

96 Registro de Entidades apresentou os relatórios de visita e avaliação documental das
97 Instituições da Associação de Moradores Nova Esperança, Sociedade Santa Rita de Cássia,
98 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus – APAE e Cáritas Diocesana.
99 Referente à Associação de Moradores Nova Esperança, as Conselheiras Michelle e Marilza,
100 esclareceram que a avaliação documental e a visita institucional foram muito confusas, não
101 conseguindo identificar a forma que os recursos financeiros da instituição são aplicados, bem
102 como a instituição solicitou inscrição como entidade socioassistencial, mas no plano de ação e
103 relatório de atividades se identifica como projeto. Tendo em vista a tais colocações, o
104 Conselho decidiu por unanimidade indeferir a inscrição da Associação de Moradores Nova
105 Esperança. Em relação à Sociedade Santa Rita de Cássia, a comissão emitiu parecer favorável
106 ao deferimento da inscrição e fizeram sugestões, solicitando adequação, no que se refere a
107 utilização de 100 (cem) % dos recursos dos benefícios dos idosos, (consta no relatório em
108 anexo e na resolução COMAS Nº 027/2018), tendo em vista que a legislação esclarece que o
109 idoso pode contribuir com até 70 (setenta) % do benefício (a contribuição acima desta
110 porcentagem, caracteriza-se que o idoso está pagando pelo serviço, podendo não ser
111 caracterizado como gratuito). A plenária entendeu a necessidade de utilização do recurso
112 acima do estipulado por lei, solicitando que a instituição faça a adequação. O Conselho
113 aprovou por unanimidade o deferimento da inscrição da Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar
114 dos Velhinhos”. Em relação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus
115 – APAE, a Secretária Executiva realizou a leitura do relatório, em que o parecer da comissão
116 foi favorável ao deferimento da inscrição, com a sugestão de adequação do quantitativo de
117 Cuidadores (relatório em anexo e resolução COMAS Nº 028/2018). A plenária aprovou o
118 deferimento da inscrição como entidade socioassistencial por unanimidade. Em relação a
119 Cáritas Diocesana, a Conselheira Michelle, realizou a leitura do relatório, informou que a
120 instituição não possui equipe técnica mínima obrigatória, composta de Assistente Social e
121 Psicóloga, conforme define a resolução CNAS Nº 17/2011, possuindo somente o Assistente
122 Social, mas que a Coordenadora Cristiane, relatou a perspectiva de contratação do
123 profissional de psicologia no prazo de 3 (três) meses, através de recursos da Emenda
124 Parlamentar Federal. A Secretária Executiva comentou sobre o a situação do Projeto
125 Reconstruir a Vida, que também não possuía o profissional de psicologia e foi um dos
126 motivos para que a inscrição fosse concedida com ressalvas, por um período de 3 meses.
127 Dessa forma, após discussão dos Conselheiros, foi aprovado por unanimidade o deferimento
128 da inscrição com ressalvas para o período de adequação de 3 (três) meses. **Pauta nº 6.** Não
129 teve mais assuntos a serem tratados. O Presidente deu por encerrada a reunião, eu Camila

130 Côgo Bonomo, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e
131 aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. São Mateus-ES, dezoito de
132 setembro de dois mil e dezoito.

Fábio Dilson Silva Loures
Presidente do COMAS

Camila Côgo Bonomo
Secretária Executiva

Marilza Possato Gaigher
Titular – Assistência Social

João Tadeu Fidelis
Titular – Gabinete

Aline de Freitas Garcia
Titular – Saúde

Moisés de Almeida Bersani
Titular – Procuradoria Municipal

Michelle Alves Muniz
Titular – APAE

Marizabel Venturini Signorelli
Suplente – Cáritas